

ATA N.º 1

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO DELEGADA DA ADMINISTRAÇÃO – CARGO DE DIREÇÃO SUPERIOR DE 1.º GRAU - EM REGIME DE COMISSÃO DE SERVIÇO - COM VISTA AO ESTABELECIMENTO DOS FATORES DE APRECIÇÃO DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO

Ao terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu o júri do procedimento concursal referido em epígrafe, constituído por:

Presidente do júri: Jorge Manuel Guieiro Pereira Isidoro, Professor do Instituto Superior de Engenharia da Universidade do Algarve;

Vogais efetivos: Nuno Eduardo da Cruz Simões, Professor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, e Tiago André Abreu, Professor do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto, em substituição do 1.º vogal efetivo por este se encontrar ausente, **a fim de proceder ao estabelecimento dos fatores de apreciação dos métodos de seleção, de acordo com o estabelecido na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação.**

1 – A reunião teve como objetivo principal proceder ao estabelecimento dos fatores de apreciação dos métodos de seleção de acordo com o estabelecido na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, com base no **perfil de competências exigível aos candidatos, o qual foi estabelecido por deliberação do Conselho de Administração dos SMAS de Leiria, datada de 20/03/2026, nos termos seguintes:**

1.1 – Quanto à área de recrutamento para o cargo de Direção Superior de 1.º grau:

- ***Licenciatura concluída há pelo menos oito anos à data de abertura do concurso, com ou sem vínculo à Administração Pública, que possuam competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções;***
- Titularidade de Licenciatura preferencialmente numa das seguintes áreas: **Administração Autárquica, Engenharia Civil, Administração Pública, Economia ou Gestão.**

1.2 – Quanto às competências exigíveis aos candidatos:

- Orientação Estratégica;
- Orientação para resultados;
- Capacidade de Comunicação e Persuasão (ao nível de representação institucional);
- Capacidades de Liderança;
- Capacidades de Gestão da Mudança e Inovação;
- Orientação para o cidadão e serviço público;
- Colaboração e Gestão de Recursos Humanos;
- Capacidade de Motivação;
- Experiência Profissional.

1.3 – Quanto à Experiência Profissional prévia:

- Experiência Profissional de pelo menos 6 anos em áreas relevantes para o cargo a prover ou relacionadas com a Administração Pública, seja em cargos dirigentes ou de gestão na Administração Pública, seja em cargos de direção fora da Administração Pública.

2 – Métodos de seleção:

2.1 – Aos candidatos que reúnam os requisitos de perfil e formais exigidos, serão aplicados os métodos de seleção de Avaliação Curricular (AC) e de Entrevista de Avaliação (EA).

2.2 – Os métodos de seleção serão implementados consecutivamente, em momentos diferentes, ocorrendo em primeiro lugar a AC a todos os candidatos habilitados (não excluídos após a análise de candidaturas) e, posteriormente, a EA aos candidatos que obtiverem uma nota igual ou superior a 9,5 valores no primeiro método de seleção, sem prejuízo do disposto no ponto 4.2 da presente ata.

2.3 – Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguinte.

2.4 – **A Classificação Final (CF) de cada candidato será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:**

$$CF = (AC + EA) / 2$$

3 – Avaliação Curricular

3.1 – A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o cargo a ocupar.

3.2 – Na Avaliação Curricular (AC) serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, os seguintes elementos: Habilitação Académica de base (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional em Cargos Dirigentes (EP), Formação Específica (FE) e Comunicação Pública (CP).

3.3 – A Avaliação Curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{[HA + (FP) + (EP \times 3) + (FE) + (CP)]}{7}$$

Em que:

3.3.1 – **HA = Habilitação Académica de base** – Certificada pelas entidades competentes igual, equivalente ou superior à exigida para integração na carreira visada no presente procedimento numa das seguintes áreas: Administração Autárquica, Engenharia Civil, Administração Pública, Economia ou Gestão. Será classificada nos termos seguintes:

- Licenciatura em área de formação diferente da requerida (Bolonha ou Pós Bolonha) – 10 valores
- Licenciatura numa das áreas de formação pretendidas (Bolonha) – 14 valores;
- Licenciatura numa das áreas de formação pretendidas (Pré-Bolonha) ou Mestrado (pós Bolonha) – 16 valores;
- Mestrado (pré Bolonha) com relevância para as funções a executar – 18 valores;
- Doutoramento com relevância para as funções a executar – 20 valores.

3.3.1.1 – **Por cada Pós-Graduação ou Curso de Especialização Tecnológica (CET) com relevância para a área do procedimento concursal acresce 1 valor, não podendo a classificação final exceder 20 valores.**

3.3.2 – **FP = Formação Profissional** – Neste parâmetro serão considerados apenas os cursos de formação na área da atividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal devidamente comprovados. Considerando as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionados com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função visada no presente procedimento concursal (conforme tipologia constante no artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 86-A/2016 de 29 de dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 173/2019, de 13 de dezembro). Será classificada em resultado do somatório do correspondente número de horas de formação ou aperfeiçoamento, nos termos seguintes:

- Sem formação profissional – 4 valores;
- Com formação profissional:
 - < 120 horas – 10 valores;
 - $\geq$ 120 horas e < 200 horas – 12 valores;
 - $\geq$ 200 horas e < 350 horas – 16 valores;
 - $\geq$ 350 horas e < 500 horas – 18 valores;
 - $\geq$ 500 horas – 20 valores.

Sendo que:

- Apenas será considerada a formação devidamente comprovada e concluída até ao termo do prazo da apresentação de candidaturas.
- Nas ações de formação ou aperfeiçoamento profissional em cujos certificados a duração é referida em dias, a cada dia corresponderão 6 horas de formação;
- Nas ações de formação ou aperfeiçoamento profissional cujos certificados, no que concerne à sua duração, não tenham referência a dias ou horas, serão consideradas 6 horas de formação;
- Nas ações de formação ou aperfeiçoamento profissional em cujos certificados se verifique que o número de horas de duração da mesma é maior que o número de horas frequentadas ou assistidas, será considerado este último.
- Neste parâmetro não são considerados Cursos de Pós-Graduação; Cursos de Especialização Tecnológica (CET) nem Cursos de Formação Específica de Alta Direção (Seminário para Alta Direção; GEPAL; FORGEP; CEFADAL; CEAGP ou CADAP).

3.3.3 - EP = Experiência Profissional – Este parâmetro refere-se ao desempenho, comprovado e efetivo, de funções em cargos dirigentes ou de gestão na Administração Pública ou cargos de Direção fora do âmbito da Administração Pública com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao cargo visado no presente procedimento. Cargos de mera Chefia operacional; técnica ou administrativa não serão valorizados. Será classificada nos termos seguintes:

- < 1 ano – 4 valores;
- ≥ 1 ano e < 3 anos – 12 valores;
- ≥ 3 anos e < 5 anos – 16 valores;
- ≥ 5 anos e < 8 anos – 18 valores;
- ≥ 8 anos – 20 valores.

3.3.4 - FE = Formação Específica – Este parâmetro refere-se à formação adequada para o exercício de cargos dirigentes na Administração Pública, designadamente, a titularidade de Seminário para Alta Direção; GEPAL; FORGEP; CEFADAL; CEAGP ou CADAP. Será valorizada nos termos seguintes:

- Sem titularidade de qualquer curso de Alta Direção – 4 valores;
- Titularidade de qualquer curso de Alta Direção, embora não direcionado para a Administração Pública – 14 valores;
- Titularidade de um dos Cursos referidos ou equivalente (GEPAL; FORGEP; CEFADAL; CEAGP ou CADAP) - 17 valores;
- Titularidade de um dos Cursos acima referidos ou equivalente + Seminário de Alta Direção – 20 valores

3.3.5 - CP = Comunicação Pública – Este parâmetro refere-se ao desempenho, comprovado e efetivo, de funções em eventos em que o candidato tenha tido de utilizar a sua capacidade de comunicação e/ou argumentação oral/verbal para o atingimento de determinado desiderato perante vários interlocutores em simultâneo, pertencentes a um público-alvo. Serão contabilizadas, designadamente, Ações de Formação lecionadas; Seminários ou Conferências em que tenha sido orador; Debates radiais ou televisivos; ou outros desde que considerados pelo júri como cumprindo os pressupostos inerentes e sejam devidamente comprovados.

Será classificada nos termos seguintes:

- 0 eventos – 4 valores;
- ≥ 1 evento e < 7 eventos – 12 valores;
- ≥ 7 eventos e < 15 eventos – 16 valores;
- ≥ 15 eventos e < 20 eventos – 18 valores;
- ≥ 20 eventos – 20 valores.

4 – Entrevista de Avaliação

4.1 – A Entrevista de Avaliação (EA) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática e numa análise estruturada e aprofundada, a experiência profissional e informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, através da descrição de comportamentos ocorridos em situações reais e vivenciadas pelo candidato.

4.2 – Serão apenas submetidos à fase da entrevista de avaliação os 8 (oito) candidatos com melhor classificação na avaliação curricular, desde que esta seja igual ou superior a 9,5 valores.

4.2.1 – As Entrevistas de Avaliação serão realizadas por videoconferência, através da plataforma Zoom, em data e hora previamente comunicadas aos candidatos.

Para efeitos de realização da entrevista, os candidatos deverão assegurar:

- a) A disponibilidade de equipamento informático adequado (computador, tablet ou dispositivo equivalente), dotado de câmara de vídeo, microfone e colunas ou auscultadores em perfeito funcionamento;
- b) Uma ligação estável à Internet que permita a realização da entrevista sem interrupções;
- c) A entrada na reunião com uma antecedência mínima de 10 minutos relativamente à hora agendada;
- d) A permanência num local tranquilo, reservado e com condições adequadas de som e imagem, garantindo a confidencialidade e a normal realização da entrevista;
- e) A exibição de documento de identificação válido, sempre que solicitado pelo júri, para confirmação da respetiva identidade;
- f) A manutenção da câmara ligada durante toda a entrevista, salvo indicação expressa em contrário do júri;
- g) A não gravação, por qualquer meio, da entrevista, nem a presença ou intervenção de terceiros durante a sua realização.

A impossibilidade de realização da entrevista por motivos técnicos imputáveis ao candidato poderá ser valorada pelo júri, sem prejuízo da apreciação casuística de situações devidamente justificadas.

4.3 – A Entrevista de Avaliação incidirá sobre as seguintes competências: Orientação Estratégica; Orientação para resultados; Capacidade de Comunicação e Persuasão; Capacidades de Liderança; Capacidades de Gestão da Mudança e Inovação; Orientação para o Cidadão e Serviço Público; Colaboração e Gestão de Recursos Humanos; Capacidade de Motivação e Experiência Profissional.

4.4 – Por cada EA será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, as competências em avaliação e a classificação obtida em cada uma delas, e um parecer qualitativo sobre cada um dos candidatos.

4.5 – O resultado de cada competência avaliada é assinalado na respetiva Grelha de Avaliação, em função do seu nível de presença demonstrado pelo candidato ao longo da entrevista, quer em resposta às questões que lhe forem colocadas; quer pelas atitudes e comportamentos demonstrados na EA, assumindo um dos seguintes parâmetros:

- Competência presente a um nível elevado – 20 valores, significando que, de acordo com a análise do júri, essa competência é evidenciada de forma plena pelo candidato;
- Competência presente a bom nível – 16 valores, significando que, de acordo com a análise do júri, essa competência é evidenciada a bom nível pelo candidato;
- Competência presente a um nível suficiente – 12 valores, significando que, de acordo com a análise do júri, essa competência é evidenciada a um nível razoável pelo candidato;
- Competência presente a um nível reduzido – 8 valores, significando que, de acordo com a análise do júri, essa competência é evidenciada a um nível reduzido pelo candidato;
- Competência Ausente – 4 valores, significando que, de acordo com a análise do júri, essa competência não é evidenciada pelo candidato.

4.5.1 – O resultado final da Entrevista de Avaliação será expresso numa escala de 0 a 20 valores e obtido através da média aritmética simples das classificações atribuídas a cada uma das competências avaliadas.

4.6 – Cada entrevista terá uma duração aproximada de 30 minutos.

5 - O júri, após a conclusão da aplicação dos métodos de seleção previstos, elaborará uma proposta de designação indicando três candidatos ordenados por ordem alfabética, acompanhada da fundamentação relativa à escolha de cada um. A referida proposta será submetida ao Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Leiria, o qual, previamente à sua aprovação e caso assim o entenda, poderá realizar uma entrevista de avaliação aos candidatos. Na sequência dessa diligência, o Conselho de Administração poderá, de forma fundamentada, designar qualquer um dos candidatos apresentados ou, em alternativa, aprovar a proposta de designação formulada pelo júri.

6 - O júri poderá considerar que nenhum dos candidatos reúne condições para ser designado.

7 - A Formalização das candidaturas deve ser efetuada mediante o envio de email para recrutamento@smas-leiria.pt, acompanhado do formulário-tipo devidamente preenchido e assinado, disponível na página eletrónica dos SMAS de Leiria em <https://smas-leiria.pt/recrutamento/>, nele devendo constar, identificação completa, residência, cargo a que se candidata, bem como o código da oferta de emprego na BEP ou a referência da publicação em Diário da República, incluindo ainda as habilitações literárias e a indicação das funções, cargo, carreira ou categoria e serviço/organismo onde o candidato se encontra provido. O email deve conter, **sob pena de exclusão, um ficheiro em formato PDF por cada um dos documentos abaixo indicados, anexando todos os comprovativos exigidos:**

- Curriculum Vitae atualizado, detalhado, devidamente datado e assinado, mencionando nomeadamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções do lugar a concurso, designadamente em cargos Dirigentes da Administração Pública ou noutros cargos de Direção;
- Declarações comprovativas da experiência profissional referida no ponto anterior;
- Cópia de certificados de Ações de formação e de aperfeiçoamento profissional frequentadas, com referência à sua duração, com relevo para a área do cargo que se candidata;
- Cópia de certificados de formação académica complementar (pós-graduações; mestrados; etc);
- Cópia de certificados de Cursos de Formação Específica para Alta Direção (GEPAL; FORGEP; CEFADAL; CEAGP ou CADAP), ou outros;
- Cópia do certificado de habilitações literárias;
- Comprovativos de Comunicações Públicas realizadas (ações de formação ou aulas lecionadas; Seminários ou Conferências em que tenha sido orador; Debates radiais ou televisivos; etc.);
- Declaração, no formulário de candidatura, de aceitação da carta de Missão, disponível em <https://smas-leiria.pt/recrutamento/>;
- Declaração, no formulário de candidatura, de que não se encontra em situação de incompatibilidade, impedimento ou inibição para o exercício do cargo colocado a concurso.

7.1 - Não são admitidas candidaturas em suporte de papel.

7.2 - A não apresentação da documentação supra, dentro do prazo, constitui motivo para a não apreciação da respetiva candidatura.

8 - As Atas do júri serão afixadas na entrada principal do edifício dos Serviços Municipalizados de Leiria e disponibilizadas na respetiva página eletrónica <https://smas-leiria.pt/recrutamento/>, onde poderão ser consultadas.

----- Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

----- E nada mais havendo a tratar foi a reunião encerrada, sendo que para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

O Júri do procedimento concursal,

Assinado por: **Jorge Manuel Guieiro Pereira Isidoro**
Num. de Identificação: 10246078
Data: 2026.06.03 09:30:45+01'00'

Assinado por: **Nuno Eduardo da Cruz Simões**
Num. de Identificação: 11425051
Data: 2026.06.03 09:24:46+01'00'

Assinado por: **Tiago André Martins de Azevedo Abreu**
Num. de Identificação: 11299271
Data: 2026.06.03 09:16:17+01'00'

Jorge Manuel Guieiro Pereira Isidoro

Nuno Eduardo da Cruz Simões

Tiago André Abreu



FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA EFEITOS DE APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELO JÚRI CONFORME ATA N.º 1			
Nome do Candidato:			
Habilitações Académicas de Base (HA)	Nota	Ponderação	Nota Ponderada
- Licenciatura em área de formação diferente da requerida (Bolonha ou Pós Bolonha) – 10 valores - Licenciatura numa das áreas de formação pretendidas (Bolonha) – 14 valores; - Licenciatura numa das áreas de formação pretendidas (Pré-Bolonha) ou Mestrado (pós Bolonha) – 16 valores; - Mestrado (pré Bolonha) com relevância para as funções a executar – 18 valores; - Doutoramento com relevância para as funções a executar – 20 valores. Por cada Pós-Graduação ou Curso Especialização Tecnológica (CET) com relevância para a área do procedimento concursal acresce 1 valor, não podendo a classificação final exceder 20 valores.		0,143	0,00
Formação Profissional (FP)	Nota	Ponderação	Nota Ponderada
Sem formação profissional – 4 valores; Com formação profissional: < 120 horas – 10 valores; ≥ 120 horas e < 200 horas – 12 valores; ≥ 200 horas e < 350 horas – 16 valores; ≥ 350 horas e < 500 horas – 18 valores; ≥ 500 horas – 20 valores.		0,143	0,00
Experiência Profissional (EP)	Nota	Ponderação	Nota Ponderada
- < 1 ano – 4 valores; - ≥ 1 ano e < 3 anos – 12 valores; - ≥ 3 anos e < 5 anos – 16 valores; - ≥ 5 anos e < 8 anos – 18 valores; - ≥ 8 anos – 20 valores.		0,429	0,00
Formação Específica (FE)	Nota	Ponderação	Nota Ponderada
- Sem titularidade de qualquer curso de Alta Direção – 4 valores; - Titularidade de qualquer curso de Alta Direção, embora não direcionado para a Administração Pública – 14 valores; - Titularidade de um dos Cursos referidos ou equivalente (GEPAL; FORGEP; CEFADAL; CEAGP ou CADAP) – 17 valores; - Titularidade de um dos Cursos acima referidos ou equivalente + Seminário de Alta Direção – 20 valores		0,143	0,00
Comunicação Pública (CP)	Nota	Ponderação	Nota Ponderada
- 0 eventos – 4 valores; - ≥ 1 evento e < 7 eventos – 12 valores; - ≥ 7 eventos e < 15 eventos – 16 valores; - ≥ 15 eventos e < 20 eventos – 18 valores; - ≥ 20 eventos – 20 valores.		0,143	0,00
NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR			0,00

Leiria, ____ de ____ de 2026	Assinado por: Jorge Manuel Guieiro Pereira	Assinado por: Nuno Eduardo da Cruz Simões
	Isidoro	O Júri do Procedimento
	Num. de Identificação: 10246078	Num. de Identificação: 11425051
	Data: 2026.06.03 09:56:11+01'00'	Data: 2026.06.03 10:23:11+01'00'
	Assinado por: Tiago André Martins de Azevedo	
	Abreu	
	Num. de Identificação: 11299271	
	Data: 2026.06.03 10:29:34+01'00'	



Apontamentos Habilitações Académicas de Base (HA)

Apontamentos Formação Profissional (FP)

Apontamentos Experiência Profissional (EP)

Apontamentos Formação Específica (FE)

Apontamentos Comunicação Pública (CP)

Grelha de Entrevista de Avaliação

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO DE 1º. GRAU
- DIREÇÃO DELEGADA DE ADMINISTRAÇÃO -**

Nome do candidato:

Competência	Nível Demonstrado	Classificação Quantitativa	Classificação Quantitativa/Fundamentação	
ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA	A Nível Elevado		20 Valores	Evidencia a competência de forma plena
	A Bom Nível		16 Valores	Evidencia a competência a bom nível
	A Nível Suficiente		12 Valores	Evidencia a competência de forma razoável
	A Nível Reduzido		8 Valores	Evidencia a competência a um nível reduzido
	Competência Ausente		4 Valores	Não evidencia a competência
ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS	A Nível Elevado		20 Valores	Evidencia a competência de forma plena
	A Bom Nível		16 Valores	Evidencia a competência a bom nível
	A Nível Suficiente		12 Valores	Evidencia a competência de forma razoável
	A Nível Reduzido		8 Valores	Evidencia a competência a um nível reduzido
	Competência Ausente		4 Valores	Não evidencia a competência
CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO E PERSUAÇÃO (AO NÍVEL DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL)	A Nível Elevado		20 Valores	Evidencia a competência de forma plena
	A Bom Nível		16 Valores	Evidencia a competência a bom nível
	A Nível Suficiente		12 Valores	Evidencia a competência de forma razoável
	A Nível Reduzido		8 Valores	Evidencia a competência a um nível reduzido
	Competência Ausente		4 Valores	Não evidencia a competência
CAPACIDADES DE LIDERANÇA	A Nível Elevado		20 Valores	Evidencia a competência de forma plena
	A Bom Nível		16 Valores	Evidencia a competência a bom nível
	A Nível Suficiente		12 Valores	Evidencia a competência de forma razoável
	A Nível Reduzido		8 Valores	Evidencia a competência a um nível reduzido
	Competência Ausente		4 Valores	Não evidencia a competência
CAPACIDADES DE GESTÃO DA MUDANÇA E INOVAÇÃO	A Nível Elevado		20 Valores	Evidencia a competência de forma plena
	A Bom Nível		16 Valores	Evidencia a competência a bom nível
	A Nível Suficiente		12 Valores	Evidencia a competência de forma razoável
	A Nível Reduzido		8 Valores	Evidencia a competência a um nível reduzido
	Competência Ausente		4 Valores	Não evidencia a competência
ORIENTAÇÃO PARA O CIDADÃO E SERVIÇO PÚBLICO	A Nível Elevado		20 Valores	Evidencia a competência de forma plena
	A Bom Nível		16 Valores	Evidencia a competência a bom nível
	A Nível Suficiente		12 Valores	Evidencia a competência de forma razoável
	A Nível Reduzido		8 Valores	Evidencia a competência a um nível reduzido
	Competência Ausente		4 Valores	Não evidencia a competência
COLABORAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	A Nível Elevado		20 Valores	Evidencia a competência de forma plena
	A Bom Nível		16 Valores	Evidencia a competência a bom nível
	A Nível Suficiente		12 Valores	Evidencia a competência de forma razoável
	A Nível Reduzido		8 Valores	Evidencia a competência a um nível reduzido
	Competência Ausente		4 Valores	Não evidencia a competência
CAPACIDADE DE MOTIVAÇÃO	A Nível Elevado		20 Valores	Evidencia a competência de forma plena
	A Bom Nível		16 Valores	Evidencia a competência a bom nível
	A Nível Suficiente		12 Valores	Evidencia a competência de forma razoável
	A Nível Reduzido		8 Valores	Evidencia a competência a um nível reduzido
	Competência Ausente		4 Valores	Não evidencia a competência
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	A Nível Elevado		20 Valores	Evidencia a competência de forma plena
	A Bom Nível		16 Valores	Evidencia a competência a bom nível
	A Nível Suficiente		12 Valores	Evidencia a competência de forma razoável
	A Nível Reduzido		8 Valores	Evidencia a competência a um nível reduzido
	Competência Ausente		4 Valores	Não evidencia a competência

Nota Final quantitativa do candidato na Entrevista de Avaliação (média aritmética das classificações parciais)

Valores

Parecer qualitativo sobre o candidato:

Observações/ Temas abordados/ Conclusões Finais:

Leiria, ____/____/2026

O Júri do Procedimento concursal

Assinado por: **Jorge Manuel Guieiro Pereira
Isidoro**

Num. de Identificação: 10246078
Data: 2026.06.03 09:50:54+01'00'

Assinado por: **Nuno Eduardo da Cruz Simões**
Num. de Identificação: 11425051
Data: 2026.06.03 10:21:37+01'00'

Assinado por: **Tiago André Martins de Azevedo
Abreu**

Num. de Identificação: 11299271
Data: 2026.06.03 10:28:30+01'00'